

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 20 DE JUNHO DE 2023**Estabelece o Manual de Procedimentos
do Programa de Educação Sanitária
em Produtos de Origem Animal.**

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região Central de Mato Grosso do Sul - Central MS (CIDSRC), no uso de suas atribuições estatutárias, faz saber que Assembleia Geral do dia 24 de maio de 2023 aprovou a seguinte resolução:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.107/2005;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal 6.017/2007;
CONSIDERANDO o disposto o Protocolo de Intenções do Consórcio Central MS;
CONSIDERANDO a Resolução de nº 05/2023, deste Consórcio, aprovada, também, pela Assembleia Geral do dia 24.05.2023;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Programa de Educação Sanitária junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM Central MS, o qual segue em anexo, sendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de maio de 2023.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Presidente do Consórcio Central MS



**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA EM PRODUTOS DE
ORIGEM ANIMAL**

INSPECIONADO



**CONSÓRCIO
CENTRAL MS**

1. APLICAÇÃO

Este programa se aplica a todas as atividades de Educação Sanitária realizadas pelo Serviço de Inspeção as quais tenham envolvimento direto ou indireto com o processo de fabricação de produtos destinados à alimentação.

2. REFERÊNCIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 28, DE 15 DE MAIO DE 2008

3. OBJETIVO

Instituir o Programa Municipal de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária. O Programa Municipal de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária tem como objetivo geral promover, por via educativa, a sanidade, inocuidade e qualidade dos produtos agropecuários do município integrantes do Consórcio Central MS e de seus derivados.

4. DEFINIÇÃO

Entende-se por educação sanitária em defesa agropecuária o processo de disseminação, construção e apropriação de conhecimentos por parte dos participantes das diversas etapas das cadeias produtivas associadas às atividades agropecuárias e pela população em geral, relacionados com a saúde animal, sanidade vegetal e qualidade dos produtos, subprodutos e insumos agropecuários

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos do Programa Municipal de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária são:

- I - Estabelecer e implementar diretrizes nacionais para as atividades de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária;
- II - Promover o fortalecimento, aumento da abrangência e aperfeiçoamento das ações públicas e privadas orientadas para a Educação Sanitária em Defesa Agropecuária; e
- III - Desenvolver e implementar, de forma continuada, planos, programas, atividades e ações em educação sanitária em defesa agropecuária, de forma articulada com as três Instâncias do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, com os Sistemas Brasileiros de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários.

6. COMPETÊNCIAS

O Programa Municipal de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária será exercido pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM Central MS. Compete às três Instâncias do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária e aos Sistemas Brasileiros de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários, em seus respectivos âmbitos de atuação:

- I - Prever em seus instrumentos programáticos atividades de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária;
- II - Dispor de estrutura organizada para conduzir atividades de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária em seu âmbito de ação; e
- III - Apoiar atividades de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária realizadas por segmentos públicos e privados das cadeias produtivas agropecuárias, da sociedade em geral e das instituições de ensino, extensão e pesquisa, desde que estejam em conformidade com o Programa Nacional de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária.

7. DESENVOLVIMENTO

A gestão de planos e atividades em Educação Sanitária em Defesa Agropecuária será desenvolvida sempre que possível de forma articulada entre as três Instâncias do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária e os Sistemas Brasileiros de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários.

8. DIRETRIZES

O Programa Municipal de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária prioriza as seguintes diretrizes:

- I - Estímulo ao desenvolvimento do sentido de responsabilidade individual e coletiva, nos segmentos produtivos e sociais envolvidos, quanto à necessidade e benefícios decorrentes da manutenção de padrões elevados de sanidade, inocuidade e qualidade dos produtos e serviços ligados à agropecuária nacional; e
- II - Promoção da compreensão e aplicação da legislação de defesa agropecuária, por meio de:

a) projetos educativo-sanitários em defesa agropecuária, dirigidos a produzir resultados mensuráveis dentro de um período de tempo determinado e constituídos das etapas de diagnósticos geral e educativo, planejamento, execução, avaliação e retroalimentação; e
b) estímulo à promoção de atividades de educação sanitária em defesa agropecuária por parte da sociedade organizada, em articulação com as Instâncias do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária e com os Sistemas Brasileiros de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários;

III - Promoção de cursos de educação sanitária para capacitar os profissionais das três Instâncias do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária e dos Sistemas Brasileiros de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários quanto às técnicas, meios e métodos para se desenvolver atividades de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária junto ao público-alvo;

IV - Formação de multiplicadores para atuarem junto ao público-alvo quanto a orientações e procedimentos sanitários básicos relacionados a temas específicos da defesa agropecuária, por meio de:

a) capacitação de professores quanto a noções básicas de temas relacionados à defesa agropecuária para a sua abordagem com alunos de instituições de ensino fundamental, médio e superior, principalmente em comunidades rurais e cursos técnicos e superiores de áreas afins; e

b) Formação de agentes de saúde agropecuária e de multiplicadores, para atuarem como vigilantes sanitários e promotores de ações primárias relacionadas à sanidade agropecuária, sendo esses preferencialmente membros da comunidade e capazes de influenciar positivamente os demais moradores da região onde vivem;

V - Promoção de intercâmbio de experiências e atualização técnica em educação sanitária, por meio de reuniões técnicas, encontros, seminários e congressos de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária entre instituições, entidades e organismos que tratam do tema;

VI - Estabelecimento de mecanismos permanentes que permitam a participação de representações dos parceiros e beneficiários do Programa em sua implementação, especialmente nos processos de planejamento, monitoria e avaliação de resultados;

VII - utilização dos meios de comunicação como instrumento de informação e de educação, em auxílio da prática das atividades educativo-sanitárias e da difusão de informações de caráter educativo sobre defesa agropecuária.

9. PLANO DE AÇÃO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA

A partir do diagnóstico será elaborado um planejamento das ações em cada segmento, buscando a abertura de um canal de comunicação entre a S.I.M, empreendedores e o público em geral, permitindo que se desenvolva um trabalho de inspeção sanitária com respaldo da população, uma vez que ela se torna partícipe do mesmo, identificando, sentindo e corrigindo as suas condutas que levam a ocorrência de problemas de ordem sanitária, reconhecendo o trabalho do sanitarista como a melhor forma de promover a saúde animal, bem como a saúde pública e ambiental no conceito de saúde única.

Capacitação dos Recursos Humanos - Preliminarmente ao diagnóstico e para que se tenha êxito na execução plena dos programas, há necessidade de capacitação de profissionais que serão selecionados segundo um perfil básico definido para integrar as equipes e atuarão preferencialmente na execução desses dois programas, seja no âmbito de educação sanitária ou para atuar no combate às atividades irregulares na obtenção, distribuição, exposição e venda de produtos de origem animal.

A capacitação desses agentes é a primeira etapa deste programa e será desenvolvida preferencialmente por quadros do Consórcio Central MS ou ainda com a participação de colaboradores eventuais com domínio dos temas. O Programa de Capacitação em Educação Sanitária, delineado no ANEXO I deste plano de trabalho servirá como base para a capacitação.

Execução dos Programas de Educação Sanitária - Após a capacitação dos profissionais, terá início a execução dos Programas de Educação Sanitária sistemático e de contínuo combate à informalidade e às irregularidades na obtenção, beneficiamento, industrialização e comércio dos produtos de origem animal, utilizando-se mídia, visando à conscientização de todos que participam da cadeia produtiva dos POA e da população consumidora.

9.1 PRINCIPAIS INSTRUMENTOS UTILIZADOS

- a) Ações conjuntas com os órgãos oficiais de controle de produtos de origem animal que possuem competências compartilhadas com o SIM Central MS.
- b) Distribuição de material de divulgação impresso;
- c) Inserções de informações, nos meios de divulgação de massa para sensibilização visando à conscientização dos integrantes da cadeia produtiva quanto aos prejuízos advindos do consumo de produtos de origem animal de procedência desconhecida dentre outras irregularidades.

9.2 AS PRINCIPAIS AÇÕES DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA

- a) Produção e distribuição de material educativo impresso como: folders, banners, cartilhas, etc.
- b) Educação continuada em assuntos relacionados à inspeção dos produtos de origem animal com lista de presença, resultados de avaliações e certificados (quando for o caso).
- c) Inserções de informações e publicidade nos meios de divulgação de massa, palestras de sensibilização ao público interessado no assunto e aos estudantes prioritariamente com as escolas que tenham afinidade ao tema.
- d) Reuniões relacionadas à inspeção de produtos de origem animal
- e) Outras ações e ou eventos devem ser previstos e que atendam eventuais demandas dos demais órgãos de controle ou a partir da participação da comunidade.

9.3 FREQUÊNCIA E PARCERIAS

As ações de educação sanitária devem ser realizadas mensalmente ao longo do ano, registradas em relatório (ANEXO II) com fotos e lista de presença e conteúdo arquivados em pasta específica.

O Serviço de Inspeção Municipal estabelecerá um sistema de informações sobre eventos de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária realizados nos municípios integrantes do Consórcio Central MS, tendo possíveis parceiros de apoio as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, peças fundamentais para o desenvolvimento do programa.

